



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 15

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO
DE 2024

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente os vogais Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram dezoito horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. DELIBERAÇÕES -----

1.1 PROPOSTA N.º 105/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DA JUNTA DE FREGUESIA -----

Considerando que é necessário dar continuidade à assistência técnica ao equipamento informático (licenças Sophos e Office V4). -----

Considerando a qualidade dos serviços da manutenção realizados pela empresa "Algardata", pelo que lhe foi solicitada uma proposta para a manutenção do equipamento informático da Junta de Freguesia. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. ----

Considerando que a assistência às aplicações informáticas corresponde ao CPV n.º 72611000-6-Serviços de assistência técnica informática. -----

Considerando que a presente proposta está cabimentada no órgão 01.03 e na classificação económica 02.02.19 do orçamento em vigor. -----

Considerando que a presente despesa não exceda os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar, através do procedimento de ajuste direto simplificado, a aquisição de serviços para manutenção do equipamento informático da Junta de Freguesia à empresa “Algardata”, pelo valor de €1.289,92 (mil, duzentos e oitenta nove euros e noventa dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.2 PROPOSTA N.º 106/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À COLOCAÇÃO DOS BRASÕES DA FREGUESIA NO EQUIPAMENTO DA EQUIPA SÉNIOR DO ESTRELA DESPORTIVA DE BENSALFRIM -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro as freguesias dispõem de atribuições, designadamente e entre outros, nos domínios da Educação, Cultura, tempos livres, do desenvolvimento e da proteção da comunidade; -----

Considerando que a expressiva maioria das associações culturais-designadamente na área da formação desportiva desenvolvem o seu trabalho nos principais centros urbanos, traduzindo-se em desigualdade de oportunidades para as crianças, jovens e população em geral, residente fora dos centros urbanos; -----

Proponho que se delibere nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permitir o uso dos brasões da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João no equipamento da equipa sénior de futebol do Estrela Desportiva de Bensafrim. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

9

1.3 PROPOSTA N.º 107/2024, TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2024 -7.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO ORÇAMENTO E 2.ª PPA-----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as alterações ao orçamento e PPA; -----

Propõe-se que se delibere: -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando a necessidade de corrigir o Orçamento e PPA. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 7.ª Alteração do Orçamento da Despesa e PPA, que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executividade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte horas e dez minutos-----

E eu, Maria Ruijéris Gonçalves do Sauts Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. -----

O Presidente, [Assinatura]-----

A Secretária, Maria Ruijéris Gonçalves do Sauts-----

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves-----